



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

(PROJETO DE LEI Nº 856/19)

(VEREADORES RINALDI DIGILIO – UNIÃO, CAMILO CRISTÓFARO – AVANTE, JANAÍNA LIMA –
MDB E RUBINHO NUNES – UNIÃO)

Obriga a aplicação do questionário M-CHAT para realização do rastreamento de sinais precoces do autismo durante atendimentos em unidades de saúde públicas e privadas no Município de São Paulo.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 13 de dezembro de 2023, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º Dispõe sobre a utilização e aplicação do questionário M-CHAT (**Modified Checklist for Autism in Toddlers**) para prever o rastreamento de sinais precoces do Autismo nas unidades de saúde públicas e privadas no Município de São Paulo.

Parágrafo único. O questionário M-CHAT (**Modified Checklist for Autism in Toddlers**) está previsto em anexo único desta Lei e deverá ser aplicado às crianças entre 16 e 30 meses, com a finalidade de obter um diagnóstico precoce do Transtorno do Espectro Autista.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 14 de dezembro de 2023.

MILTON LEITE
Presidente